

## EMENDA N° 01AO PROJETO DE LEI N° 32/2015

Modifica dispositivo ao Projeto de Lei nº  
32/2015

Fica modificada a Meta 1 do Anexo I do Projeto de Lei nº 32/2015, que passa a ter o seguinte teor:

***“Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PDME.”***

Sala das Sessões, 29 de junho de 2015.

FERNANDA OLIVEIRA

Vereador

## EMENDA N° 03 AO PROJETO DE LEI N° 32/2015

Modifica dispositivo do Projeto de Lei nº  
32/2015

Fica modificada a estratégia 2.2 da Meta 2 do Anexo I do Projeto de Lei nº 32/2015, que passa a ter o seguinte teor:

*“2.2) criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental; incluindo no quadro de servidores os seguintes profissionais: professor recuperador, psicólogo, assistente social e orientador pedagógico.”*

Sala das Sessões, 29 de junho de 2015.

REGINALDO PALMA

Vereador

EMENDA N° 04 AO PROJETO DE LEI N° 32/2015

Modificativa dispositivo do Projeto de Lei  
nº 32/2015

Fica modificada a estratégia 2.9 da Meta 2 do Anexo I do Projeto de Lei nº 32/2015, que tem o seguinte teor:

*“2.9) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, mediante contratação de servidor capacitado para coordenação dos estudos de forma reposiciona-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.”*

Sala das Sessões, 29 de junho de 2015.

FERNANDA OLIVEIRA

Vereador

## EMENDA N° 02 AO PROJETO DE LEI N° 32/2015

Acrescenta dispositivo do Projeto de Lei nº  
32/2015

Fica acrescida à Meta 2 do Anexo I do Projeto de Lei nº 32/2015, onde couber, a seguinte estratégia:

*“Inclusão de profissionais habilitados para os componentes curriculares de Arte, Educação Física, Ensino Religioso e Língua Estrangeira Moderna, nos anos iniciais do Ensino Fundamental visando disseminação do conteúdo.”*

Sala das Sessões, 29 de junho de 2015.

FERNANDA OLIVEIRA

Vereadora

## EMENDA N° 06 AO PROJETO DE LEI N° 32/2015

Acrescenta dispositivo do Projeto de Lei nº  
32/2015

Fica acrescida à Meta 3 do Anexo I do Projeto de Lei nº 32/2015, onde couber, a seguinte estratégia:

*“assegurar a manutenção e a expansão do Ensino Médio a partir da vigência deste plano com infraestrutura adequada e aplicação de investimentos já definidos em lei; ( incluindo laboratório de química, física e biologia)”*

Sala das Sessões, 29 de junho de 2015.

REGINALDO PALMA

Vereador

## EMENDA N° 05 AO PROJETO DE LEI N° 32/2015

Acrescenta dispositivo do Projeto de Lei nº  
32/2015

Fica acrescida à Meta 3 do Anexo I do Projeto de Lei nº 32/2015, onde couber, a seguinte estratégia:

*“garantir a fruição de bens e espaços culturais, incluindo auditório para a prática de projetos contextualizados, interdisciplinares ou diversamente articulados aos componentes curriculares previstos na LDB (9394/96) de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;”*

Sala das Sessões, 29 de junho de 2015.

FERNANDA OLIVEIRA

Vereadora

## EMENDA N° 07 AO PROJETO DE LEI N° 32/2015

Acrescenta dispositivo do Projeto de Lei nº  
32/2015

Fica acrescida à Meta 3 do Anexo I do Projeto de Lei nº 32/2015, onde couber, a seguinte estratégia:

*“manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino médio, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, mediante contratação de servidor capacitado para coordenação dos estudos de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.”*

Sala das Sessões, 29 de junho de 2015.

FERNANDA OLIVEIRA

Vereadora

## EMENDA N° 08 AO PROJETO DE LEI N° 32/2015

Modifica dispositivo ao Projeto de Lei nº  
32/2015

Fica modificada a Meta 04 do Anexo I do Projeto de Lei nº 32/2015, que passa a ter o seguinte teor:

***“Meta 4 – Universalizar, até 2020, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.”***

Sala das Sessões, 29 de junho de 2015.

REGINALDO PALMA

Vereador

## EMENDA N° 09 AO PROJETO DE LEI N° 32/2015

Acrescenta dispositivo do Projeto de Lei nº  
32/2015

Fica acrescida à Meta 4 do Anexo I do Projeto de Lei nº 32/2015, onde couber, a seguinte estratégia:

*“garantir a oferta de especialistas na área da saúde, como fonoaudiólogo, psicólogo e terapeuta ocupacional de acordo com a demanda oferecida preferencialmente em instituições de Educação Especial conveniadas existentes no Município.”*

Sala das Sessões, 29 de junho de 2015.

REGINALDO PALMA

Vereador

## EMENDA N° 10 AO PROJETO DE LEI N° 32/2015

Acrescenta dispositivo do Projeto de Lei nº  
32/2015

Fica acrescida à Meta 5 do Anexo I do Projeto de Lei nº 32/2015, onde couber, a seguinte estratégia:

*“disponibilizar professor com formação específica na função de monitor para atendimento aos alunos com deficiências comprovadas com laudo.”*

Sala das Sessões, 29 de junho de 2015.

ROBINHO DA CRUZ

Vereador

## EMENDA N° 11 AO PROJETO DE LEI N° 32/2015

Modifica dispositivo ao Projeto de Lei nº  
32/2015

Fica modificada a estratégia 11.5 da Meta 11 do Anexo I do Projeto de Lei nº 32/2015, que passa a ter o seguinte teor:

*“fazer parcerias com as redes públicas e privadas de ensino profissionalizante visando o oferecimento de vagas no Município.”*

Sala das Sessões, 29 de junho de 2015.

FERNANDA OLIVEIRA

Vereadora

## EMENDA N° 13 AO PROJETO DE LEI N° 32/2015

Modifica dispositivo ao Projeto de Lei nº  
32/2015

Fica modificada a Meta 13 do Anexo I do Projeto de Lei nº 32/2015, que passa a ter o seguinte teor:

*““Meta 13 – Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir 15% (quinze por cento) de mestres e 5% (cinco por cento) de doutores.”*

Sala das Sessões, 29 de junho de 2015.

ROBINHO DA CRUZ

Vereador

## EMENDA N° 12 AO PROJETO DE LEI N° 32/2015

Acrescenta dispositivo do Projeto de Lei nº  
32/2015

Fica acrescida à Meta 13 do Anexo I do Projeto de Lei nº 32/2015, onde couber, a seguinte estratégia:

*“Buscar parcerias, inclusive com financiamentos (bolsas de estudos e valorização salarial), com a União e o Estado, de maneira a incentivar as matrículas na pós-graduação stricto sensu dos profissionais da Educação do município.”*

Sala das Sessões, 29 de junho de 2015.

REGINALDO PALMA

Vereador

## EMENDA N° 14 AO PROJETO DE LEI N° 32/2015

Modifica dispositivo ao Projeto de Lei nº  
32/2015

Fica modificada a estratégia 16.3 da Meta 16 do Anexo I do Projeto de Lei nº 32/2015, que passa a ter o seguinte teor:

*“16.3) garantir que o início do ano letivo de 2016 seja cumprida a lei Federal (11.738/2008) onde prevê que a jornada do magistério respeite a proporção máxima “de dois terços da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos”. ”*

Sala das Sessões, 29 de junho de 2015.

FERNANDA OLIVEIRA

Vereadora

## EMENDA N° 15 AO PROJETO DE LEI N° 32/2015

Acrescenta onde couber dispositivo ao  
Projeto de Lei nº 32/2015

Fica acrescido onde couber a seguinte estratégia da Meta 17 do Anexo I do Projeto de Lei nº 32/2015, que passa a ter o seguinte teor:

*..... prever, no plano de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;”*

Sala das Sessões, 29 de junho de 2015.

REGINALDO PALMA

Vereador

## EMENDA N° 16 AO PROJETO DE LEI N° 32/2015

Acrescenta dispositivo do Projeto de Lei nº  
32/2015

Fica acrescida à Meta 18 do Anexo I do Projeto de Lei nº 32/2015, onde couber, a seguinte estratégia:

*“incentivar a constituição de Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PDME e dos seus planos de educação;”*

Sala das Sessões, 29 de junho de 2015.

ROBINHO DA CRUZ

Vereador

## EMENDA N° 17 AO PROJETO DE LEI N° 32/2015

Modifica dispositivo ao Projeto de Lei nº  
32/2015

Fica modificada a Meta 19 do Anexo I do Projeto de Lei nº 32/2015, que passa a ter o seguinte teor:

*“Meta 19 – Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do município até ao final deste Plano.”*

Sala das Sessões, 29 de junho de 2015.

ROBINHO DA CRUZ

Vereador